



Lei nº 785/2023

EMENTA: Denomina Rua Jeremias Francisco Brito e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Itaquitinga**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos artigos 40 e 61, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Jeremias Francisco Brito**, a Rua Projetada do Sítio Arraes Gutiúba, dando início da casa do Sr. Daniel Moura e terminando na casa do Sr. Fábio José da Silva Brito, no sítio Arraes Gutiúba no município de Itaquitinga - PE, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaquitinga, 06 de março de 2023


Patrick José de Oliveira Moraes
Prefeito